



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 087/2020

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 440
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 087/2020	
Referência	: DECISÃO DA DIRETORIA N. 033/2020 D/MS	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: Dispõe sobre homologação da Portaria de n. 024/2020, de 7/5/2020 do Crea-MS.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação da **Portaria n. 024/2020 do Crea-MS**, com o seguinte teor: " O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Regimento Interno, e, Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde; Considerando a Instrução Normativa n. 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; Considerando que nos termos do art. 196 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; Considerando a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte do Conselho; Considerando a necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial de contágio do COVID-19 e para a preservação da saúde dos conselheiros, empregados, estagiários, colaboradores e visitantes que frequentam as dependências do Crea-MS; Considerando a Portaria n. 013/2020 do Crea-MS; Considerando a Portaria n. 014/2020 do Crea-MS; Considerando a Portaria n. 018/2020 do Crea-MS; Considerando a Portaria n. 019/2020 do Crea-MS. **R E S O L V E:** Art. 1º Alterar, ad referendum da Diretoria e Plenário do Crea-MS, as datas e os horários das Reuniões das Câmaras Especializadas e da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, objetivando a realização por meio de videoconferência ou outros meios técnicos semelhantes, configurando da seguinte forma: **Câmara Especializada:** Elétrica e Mecânica – CEEEM, **Data:** 12 de maio de 2020, **Horário:** 14h às 16h. **Câmara Especializada:** Agronomia – CEA, **Data:** 12 de maio de 2020, **Horário:** 16h às 18h. **Câmara Especializada:** Segurança do Trabalho – CEEST, **Data:** 13 de maio de 2020, **Horário:** 14h às 16h. **Câmara Especializada:** Civil e Agrimensura – CEECA, **Data:** 14 de maio de 2020, **Horário:** 13h às 15h. **Comissão:** Orçamento e Tomada de Contas – COTC, **Data:** 14 de maio de 2020, **Horário:** 16h às 18h. Art. 2º Permanecem vigentes as disposições constantes das Portarias 013/2020, 014/2020, 018/2020 e 019/2020 do Crea-MS, que não contradizem as disposições previstas nesta Portaria. Art. 3º Submeter o assunto à consideração da Diretoria e do Plenário em suas próximas reuniões. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura." O Plenário **DECIDIU** por unanimidade,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 087/2020

homologar na íntegra a Portaria de n. 024/2020 do Crea-MS, de 7/5/2020, que altera datas e horários das reuniões de Câmaras Especializadas e da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC no mês de maio de 2020 em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, DOMINGOS SAHIB NETO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, MARCELLA MACHADO MOURA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, MARCELO FLÁVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA, RICARDO RIVELINO ALVES, RODRIGO THOMÉ BAPTISTA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGÍLIO BARBOSA BALLE e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. *.*.* *.*.*. *.*.*. *.*.*. *.*.*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de maio de 2020

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE